



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.974, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 52.046,27** (cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
2.3.7.	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
(1552) 339014	Diárias - Pessoal Civil	R\$	254,27
	Subtotal	R\$	254,27
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.4.	PLANEJAMENTO E PROJETOS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3571) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	21.792,00
	Subtotal	R\$	21.792,00
4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.1.	GERÊNCIA DE ADM., PATRIMÔNIO E SERVIÇOS		
13.122.0003.2.049	OP. MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
(11799) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	52.046,27

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

- I- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
- II- R\$ 22.046,27 (vinte e dois mil quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2. PODER EXECUTIVO
2.3. SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO
2.3.7. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROT. 002091 CAMPEA V. ASSIS 14/05/2016 10:41



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

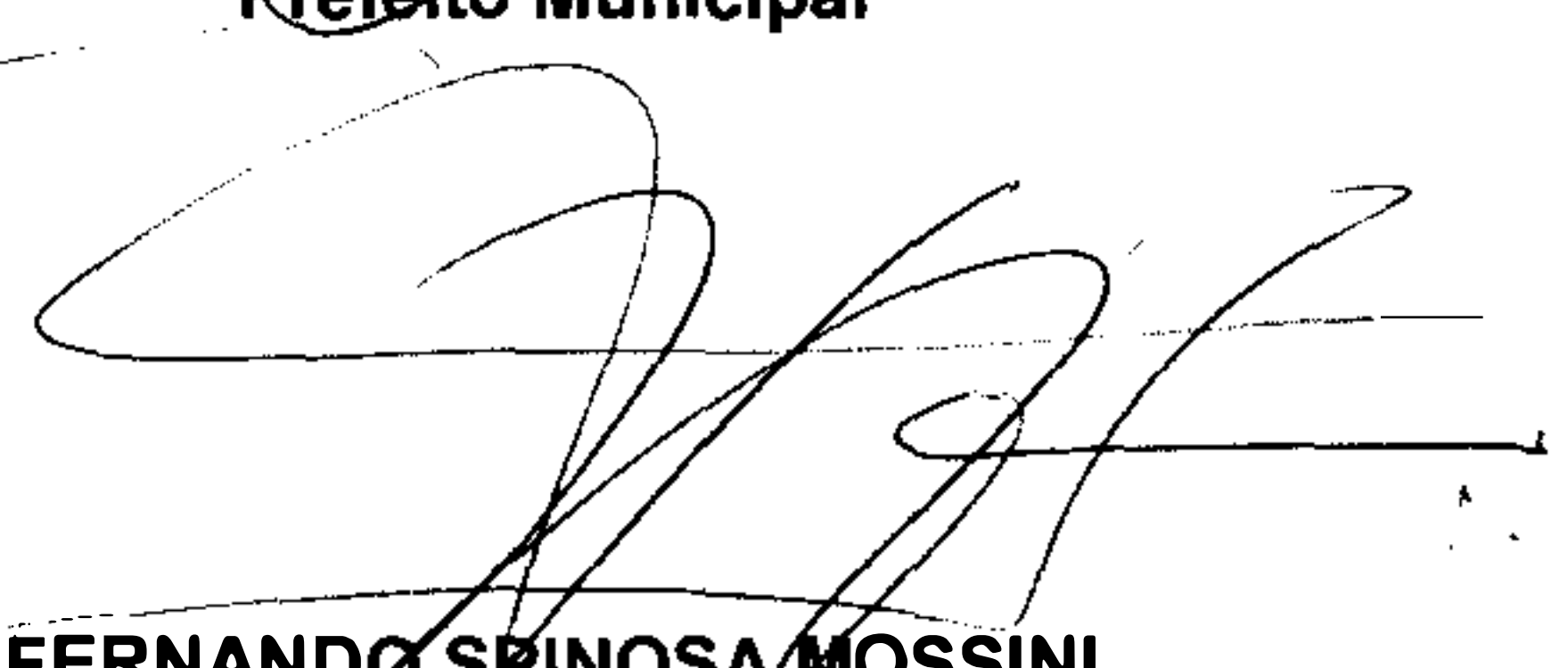
Decreto nº 6.974, de 20 de maio de 2016.....pág. 02

04.122.0068.2.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
(1578) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	254,27
	Subtotal.....	R\$	254,27
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.474	GUIAS E SARJETAS E SARJETOES		
(3288) 449051	Obras e Instalações	R\$	21.792,00
	Subtotal.....	R\$	21.792,00
	TOTAL	R\$	22.046,27

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de maio de 2016.